PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 284/2.021

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação de dois lotes situados à Rua A, S/N, Loteamento Santa Luzia, bairro dos Nerys, sendo estes o lote 07 e 08 da quadra 15, registrados sobre a matricula 20.097 e 20.098, respectivamente, ambos no CRI de Abaeté/MG, de propriedade de BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.564.854/0001-24, endereçada nesta cidade de Abaeté/MG, na Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira, bairro Simão da Cunha, nº 185. OS lotes possuem as seguintes dimensões.

Lote 07: 8,50 metros de frente confrontando com a Rua A; 8,50 metros pelos fundos confrontando com o lote 09; 22,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08 e 22,00 metros pela direita confrontando com o lote 05.

Lote 08: 8,99 metros de frente confrontando com a Rua A; 8;17 pelos fundos confrontando com o lote 09; 22,02 metros pela esquerda confrontando com a Rua Cel. Ant.N. dos Ssantos e 22,00 metros pela direita confrontando com o lote 07.

2. UNIFICAÇÃO DOS LOTES

O resultado da unificação será um lote com 17,49 metros frente confrontando com a Rua A; 22,00 metros pela direita confrontando com o lote 05; 22,02 metros pela esquerda confrontando com a Rua Cel.Ant.N. dos Santos e 16,67 metros pelos fundos confrontando com o lote 09, perfazendo assim 375,69m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 04 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal